

LEI Nº 3.420, DE 26/04/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.308,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais), destinado a inclusão de elementos de despesas na Fonte 40 – Convênios com o Governo Estadual e Fonte 103 – Transferências da União, de modo a possibilitar a execução de recursos oriundos, respectivamente, de Convênio firmado como Governo Estadual e transferências ao Município pela União, nas seguintes dotações orçamentárias:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.032.2.301 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS	
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 40.....	R\$ 36.000,00
11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.034.2.351 – Assistência a Criança e Adolescente através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 103.....	R\$18.308,00
TOTAL.....	R\$54.308,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Adicional, advirão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Abril de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)